



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO “9º TORNEIO MANUEL VIEGAS”

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “...a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Conforme o artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.º 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

O Clube Desportivo de Cerveira pretende organizar o “9º Torneio Manuel Viegas” no dia 10 de junho, um torneio de futebol de 9 dirigido às crianças sub13, disputado por 8 equipas, sendo que 7 são nacionais e 1 é oriunda da França;

Por deliberação camarária, de 27 de maio de 2022, foi aprovada a proposta para a participação financeira de atividades de caráter pontual ao Clube Desportivo de Cerveira para a realização do “9º Torneio Manuel Viegas”.

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 27 de maio de 2022 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Clube Desportivo de Cerveira, com o NIF 501 714 057 neste ato legalmente representado por António Sequeira Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 05812743 7 ZX8 válido até 03/08/2031, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 19/07/2021, doravante designado por CDC.



É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a realização do evento “9º Torneio Manuel Viegas”, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira e logística para a realização e promoção pelo CDC, do evento “9º Torneio Manuel Viegas”, iniciativa desportiva a decorrer no dia 10 de junho, no concelho de Vila Nova de Cerveira.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Município)

No âmbito da execução do presente contrato-programa, constituem responsabilidades do Município apoiar a realização do “9º Torneio Manuel Viegas”, nos seguintes termos:

1. Cantina da escola para os almoços;
2. Lanches para os participantes no torneio (manhã e tarde), num total de 320;
3. Mesas e bancos;
4. Carpa;
5. Fotógrafo para cobertura do evento.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Associação)

1. No âmbito presente contrato-programa, constituem obrigações do CDC:

- a) Organizar o “9º Torneio Manuel Viegas”, nos termos melhor descritos no Anexo 1 ao presente contrato-programa;
- b) Afetar todo o subsídio desportivo concedido exclusivamente à execução do “9º Torneio Manuel Viegas”, objeto deste contrato-programa;
- c) Informar de imediato o Município de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato-programa;
- d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato-programa;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) O CDC deve consentir, através da forma prevista na lei, que o Município aceda, durante todo o período de execução do presente contrato-programa, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Município que respeitem à execução do evento objeto do presente subsídio desportivo.

2. Obriga-se ainda o CDC, relativamente ao “9º Torneio Manuel Viegas”, identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato-programa:



- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente contrato-programa forem assumidas pelo Município;
- b) Entregar ao Município, após a realização do “9º Torneio Manuel Viegas”, um Relatório de Avaliação do trabalho efetuado, nomeadamente, no que se refere aos seguintes indicadores de avaliação:
 - i. Número de participantes inscritos e presentes;
 - ii. Número de espectadores durante o evento;
 - iii. Número de referências nos Media;
 - iv. Listagem dos custos e proveitos discriminados;
 - v. Perspetivas de crescimento para edições seguintes;
 - vi. Fotos do evento em formato digital;
 - vii. Filmes e suporte vídeo em formato digital do evento, incluindo transmissões televisivas (se for o caso);
- c) Colaborar com o Município na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
- d) Incluir em todo o material promocional do evento o logótipo do Município, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, do Município;
- e) Enviar antecipadamente ao Município os exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do layout do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações do Município relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos locais onde irá decorrer o evento, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município de Vila Nova de Cerveira em matéria de publicidade;
- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Eventos, sendo que o CDC, enquanto entidade organizadora do evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato-programa, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) O CDC é totalmente responsável pelas inscrições no evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

Cláusula 4.ª
(Comparticipação financeira)

1. Pela execução do objeto do presente contrato-programa, o CDC é beneficiário de um subsídio desportivo por parte do Município no valor de **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**;
2. As demais responsabilidades com o financiamento do evento serão identificadas no Anexo I ao presente contrato-programa;



Cláusula 5.ª

(Prazo de execução)

O presente contrato-programa vigorará desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 6.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao CDC será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50 004514294002593291347.

Cláusula 7.ª

(Entidades associadas)

São entidades associadas à realização do “9º Torneio Manuel Viegas” as identificadas no Anexo ao Formulário de Candidatura, não reconhecendo o Município quaisquer outras.

Cláusula 8.ª

(Indicadores do Contrato-Programa)

No âmbito do projeto objeto do presente contrato-programa são definidos como indicadores do evento, o número de participantes inscritos e presentes, o número de espetadores durante o evento; número de referências nos Media e na apreciação dos custos e proveitos.

Cláusula 9.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1. O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo Município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.
2. O CDC responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa perante o Município.
3. O CDC deve prestar ao Município todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato-programa.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da Associação.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao CDC e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.
3. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para a apresentação do relatório final do evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte do Município.
4. O Município reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a exigir extra ou



judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da Associação responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Cláusula 11.ª

(Cessação do Contrato)

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa imputável ao CDC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do evento;
- c) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula 12.ª

(Resolução do Contrato)

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere ao Município o direito de resolver o presente contrato-programa.
2. Igual direito assistirá ao Município caso se comprove terem sido prestadas, pelo CDC, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 13.ª

(Aditamento ou alteração ao contrato-programa)

1. Qualquer intenção de modificação ao contrato-programa deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao contrato-programa terá de ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar o Município e a Associação.

Cláusula 14.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula 15.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 16.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).



Cláusula 17.ª

(Disposições finais)

1. A despesa aprovada é assegurada no âmbito das rubricas orçamentais 03/040701 – 2022 – A - 20 (Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva).
2. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato-programa, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual e pelo Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios do Município de Vila Nova de Cerveira.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 30 do mês de maio de 2022.

Pelo Município de Vila Nova de Cerveira

O Presidente da Câmara,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

Pelo Clube Desportivo de Cerveira

O Presidente da Direção,

António Sequeira Fernandes





Anexo ao Formulário de Candidatura

(Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e suas alterações sucessivas)

Referência Interna		Data de Receção:	
Direção/ Serviço:		Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Câmara Municipal)

a. Designação do projeto:

IX Torneio Manuel Viegas

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: Clube desportivo de Cerveira
2. NIF/NIPC: 501 714 057
3. Morada: Rua 25 de Abril, 14 - Vila Nova de Cerveira
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]:
António Sequeira Fernandes

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

O Clube Desportivo de Cerveira pretende organizar a IX Edição do Torneio Manuel Viegas, iniciativa a decorrer no dia 10 de junho. Este evento transfronteiriço decorre no Estádio municipal Rafael Pedreira, em Vila Nova de Cerveira. Trata-se de um torneio de futebol de 9, para crianças sub 13, disputado por 8 equipas, sendo que 7 são nacionais e uma francesa. Para a realização do evento, a organização do IX Torneio Manuel Viegas conta com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.



CS

Anexo ao Formulário de Candidatura

(Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e suas alterações sucessivas)

- d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Entendemos que se trata de uma atividade importante para junto dos mais jovens divulgar e promover a prática do futebol na região norte de Portugal. O futebol é uma modalidade muito atrativa e de grande visibilidade praticada por um grande número de jovens no nosso país. Neste torneio teremos a presença de equipas do norte e centro de Portugal e uma oriunda de França.

- e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

O objetivo principal passa por desenvolver a prova, que já é um marco na praticado futebol. No presente ano temos a participação de 120 atletas provenientes de Portugal e de França.

- f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

A previsão de custos para a realização do evento é de 5.000,00 €, distribuindo-se a sua execução financeira da seguinte forma:
Apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira: 2.500,00 €
Foi também solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira apoio logístico que consiste na cedência da cantina da escola para servir os almoços aos atletas e respetivo staff, os almoços para todos os atletas e staff, os lanches de manhã e de tarde, num total de 320, para os mesmos elementos, mesas e bancos, 1 carpa, fotógrafo para a cobertura do evento e uma carrinha de 9 lugares para auxiliar no transporte dos atletas para a cantina. As restantes despesas serão suportadas pelo clube.



CF

Anexo ao Formulário de Candidatura

(Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e suas alterações sucessivas)

- g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

O Clube Desportivo de Cerveira possui o staff necessário para a realização do evento, seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para os atletas. Acresce que o clube possui autonomia financeira que ajudará a suportar parte das despesas do evento. Ainda assim, temos a necessidade de a autarquia nos apoiar tanto financeiramente como nos termos logísticos anteriormente apresentados.

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Estão associados ao presente evento a Associação de Futebol de Viana do Castelo, com a disponibilização dos árbitros e a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.



Anexo ao Formulário de Candidatura

(Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e suas alterações sucessivas)

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área conexas, se os houver:

Continuidade dos torneios realizados em anos anteriores.

- j. Calendário e prazo global de execução:

A iniciativa decorrerá entre as 09:00 e as 19:00 horas do dia 10 de junho de 2022.

- k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

Não existe a aquisição de quaisquer bens que não sejam brindes e troféus, os quais se destinam a distribuir exclusivamente pelos participantes.



Anexo ao Formulário de Candidatura

(Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e suas alterações sucessivas)

- I. Articulação do programa de desenvolvimento desportivo com os programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições da respetiva federação desportiva:

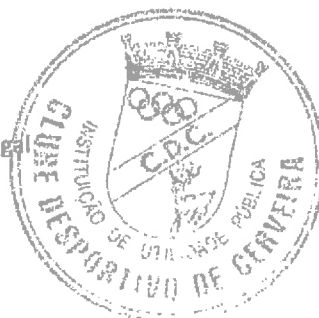
Trata-se de um torneio destinado a jovens com idades compreendidas entre os 11 e 12 anos, tendo uma ligação direta com a sua formação na prática do futebol, bem como na promoção de estilos de vida e hábitos saudáveis.

Elementos a instruir o pedido:

- Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- Fotocopia dos estatutos [se aplicável];
- Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 19/05/2022

Assinatura do proponente ou representante legal





CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA



PLANO DE ATIVIDADES 2021/2022



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

INDICE:

1 – Introdução	2
2 – Objetivos	2
3 – Relação com Sócios e comunidade Cerveirense	3
4 – Atividades e eventos	4
5 – Recursos Materiais	5
6 – Recursos humanos	5
7 – Relatório de atividades 2020	6
8 – Orçamento 2021	7
9 - Conclusão	9



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

1. INTRODUÇÃO

Este clube tem como objetivo principal a competição e formação desportiva de jovens e adultos na prática desportiva, mais concretamente no futebol, seja ele de 5,7,9 ou de 11.

O Clube Desportivo de Cerveira foi fundado em 1 de julho de 1972, ou seja, com quase 50 anos de existência. Se é verdade que existe uma obrigação desportiva não é menos verdade que o clube também se preocupa e terá uma responsabilidade moral no complemento educativo dos seus atletas, e o Clube Desportivo de Cerveira terá sempre em conta estes objetivos.

O presente documento, de uma forma genérica, visa essencialmente traçar as linhas orientadoras para o biénio 2021/2022, dando continuidade a um trabalho de consolidação financeira, mas também desportivo.

2. OBJETIVOS

Com a situação atual e muito concretamente, com a situação pandémica, é muito difícil traçar objetivos. O Clube Desportivo de Cerveira tem como objetivo principal o de promover o desporto, mais concretamente o futebol, mas sem deixar de parte a educação dos nossos jovens, a sua ocupação nos tempos extraescolares, transmitindo-lhes um conjunto de regras e valores de forma a entenderem o partilhar, a igualdade, estamos por isso, focados em formar futuros atletas, mas sobretudo melhores pessoas, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e solidária.

De um modo mais concreto e quando nos for permitido, cumprindo todas as normas da DGS, o Clube Desportivo de Cerveira pretende:

- Promover e divulgar o nosso concelho, levando o nome de "Cerveira" de norte a sul;
- Continuar a competir em todos os escalões, fomentando a competição de forma positiva;
- Formação contínua das camadas jovens da qual fazem parte cerca de 130 atletas;
- Competir de uma forma responsável no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão da A.F.V.C., sempre com a ambição de voltar ao Campeonato de Portugal;
- Continuar a participar em eventos culturais e desportivos concelhios;
- Organizar e realizar o Torneio Manuel Viegas tentando a participação de equipas de 1ª linha nacional e estrangeiras;
- Continuar a organizar e realizar iniciativas de forma a aproximar ainda mais os sócios e simpatizantes do clube;



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

- Organização de eventos tendo em vista a comemoração das "Bodas de Ouro" do Clube Desportivo de Cerveira;
- Encontrar uma solução com o Município para o Clube ter mais um campo de treino/jogo a fim de proporcionar melhores condições de treino e evolução dos nossos atletas.

3. RELAÇÃO COM SÓCIOS E COMUNIDADE CERVEIRENSE

Nenhum clube ou associação pode subsistir sem o apoio da sua massa associativa e o Clube Desportivo de Cerveira não foge a essa regra.

Pretendemos, pois, dinamizar a forma como a relação entre Clube e sócios/simpatizantes e comunidade em geral, se desenvolve, abrindo as portas deste clube. Para isso, o Clube Desportivo de Cerveira irá:

- Continuará a premiar todos os seus associados com mais de 25 anos de quotas, reconhecendo-lhes um mérito que deve ser digno de registo, com uma oferta de uma medalha comemorativa;
 - Festas e convívios;
 - Aniversários do Clube;
 - Participação nos eventos desportivos, culturais e sociais no concelho;
 - Participar em iniciativas escolares com intuito de fomentar a prática desportiva;
 - Dinamizar a página do Facebook de forma a disponibilizar aos sócios e à comunidade cerveirense em geral, informação útil de horários, jogos, resultados, concentrações, reuniões, jantares convívio, etc...
- Continuação de transmissões dos jogos na CDC TV.



4. ATIVIDADES E EVENTOS

O Clube Desportivo de Cerveira pretende desenvolver diversas atividades/eventos ou fazer parte delas, contribuindo assim para uma melhor ligação com a comunidade cerveirense no plano desportivo.

As atividades/eventos serão os seguintes:

- Continuar a formação de todas as camadas jovens (petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores);
 - Apoiar a equipa de veteranos;
 - Formar uma equipa sénior competitiva, para honrar a sua história e lutar pelos lugares cimeiros do campeonato distrital da AFVC;
 - Participar em atividades de lazer e desporto no concelho, tais como marchas ou caminhadas com fins solidários ou feira medieval;
 - Participar nas comemorações do dia do Município e 25 de Abril, sempre que o Município o desejar;
 - Organizar o Torneio Manuel Viegas (futebol 7), de forma a elevar o prestígio deste evento a um nível nacional, convidando equipas de 1ª linha nacional;
 - Sendo o Estádio Municipal, em conjunto com o Município, melhorar as condições das infraestruturas do estádio;
 - Facultar às equipas, meios dignos para participarem nos treinos e jogos, tais como, bolas, barreiras, cones, equipamentos de treino, equipamentos de estágio, etc...
 - Manutenção das instalações desportivas;
 - Manutenção do Bar do campo;
 - Participar em ações de sensibilização nas escolas de forma fomentar a prática desportiva;
- Dinamizar a participação ativa dos sócios na vida do clube;
- Continuar o projeto CDC TV, com as transmissões em direto de jogos em casa, dando oportunidade a todos os cerveirenses "espalhados" pelo mundo, poderem ver em direto os jogos do clube da sua terra. Neste ponto também pretendemos incluir transmissões de flash-interviews, antevisões de jogos ou resumos dos jogos e temos que salientar que o Clube Desportivo de Cerveira é o único clube distrital a ter um canal de televisão Youtube e a transmitir em direto os seus jogos.



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

5. RECURSOS MATERIAIS

O Clube Desportivo de Cerveira, tem a sua "casa" desportiva no Estádio Municipal Rafael Pedreira, onde poderemos encontrar para além das instalações desportivas de jogo (campo), instalações sanitárias, balneários, posto médico, arrecadações, sala de máquinas e num edifício à parte um bar.

O Clube possui 4 carrinhas de 9 lugares, todas afetos ao transporte de atletas, bem como material desportivo para a prática da modalidade.

No entanto, temos de alertar para o facto que existem diversas obras de manutenção que serão necessárias executar, visto a sua degradação.

6. RECURSOS HUMANOS

Composta por 3 órgãos com diferentes funções, o Clube Desportivo de Cerveira conta com uma Direção, um Conselho Fiscal e uma Assembleia Geral.

A Direção composta por 16 elementos, 1 presidente, 3 vice-presidentes, 1 tesoureiro, 1 secretário e 10 vogais. Todos eles com diversas funções no apoio à gestão desportiva, financeira, logística ou administrativas.

De salientar que todos os membros desta direção não auferem qualquer remuneração ou contrapartidas financeiras.

No que diz respeito à parte estritamente desportiva, o Clube Desportivo de Cerveira é composto por 19 treinadores (principais e adjuntos), 1 coordenador de formação, 2 fisioterapeutas, 1 motoristas, 1 roupeiro e cerca de 170 atletas, incluídos os seniores e veteranos.



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Em junho de 2021 foi dada por terminada a época desportiva 2020/2021 e como tal, tempo de efetuar um balanço do que ela nos ofereceu.

No plano meramente desportivo e começando pelo plantel sénior, o CD Cerveira disputou o campeonato de Portugal em condições extremamente difíceis, numa luta desigual, nesta época de pandemia, e, apesar do CDC ter dignificado o Clube e o Concelho, não foi possível evitar a descida ao campeonato distrital da AFVC. No que concerne à formação, a Associação Futebol de Viana do Castelo, também apenas organizou breves mini campeonatos, nos quais o clube participou, apenas com o intuito de permitir aos atletas voltarem a fazer aquilo de que tanto gostam – jogar futebol.

No plano logístico e estrutural, foram implementadas várias medidas no sentido de dignificar a representação do emblema do CD Cerveira por parte dos atletas e também equipas técnicas, tendo sido adquirido equipamentos de treino para atletas e equipas técnicas.

De um modo geral, foi mais um ano atípico, muito por culpa da situação pandémica vivida com o aparecimento do vírus, COVID-19.

8. ORÇAMENTO 2021/2022

O Clube Desportivo de Cerveira, tem vindo a efetuar trabalho na tentativa de angariação de publicidade estática (campo) e para a CDC TV nas transmissões em direto o qual tem sido de algum modo bem aceite, mas com relativa adesão. Também foi lançada uma campanha de sócios atletas, venda de kits de equipamentos e de camisolas do clube. Em suma, podemos afirmar que esta direção tem vindo a se desdobrar de forma a arrecadar receitas para fazer face às despesas, mas a receita pública é cada vez mais fundamental.



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

Passemos a discriminar a principais receitas previstas:

RECEITAS

Designação	Montante (€)
Coletividade (quibizações)	12.000,00
Estado	77.500,00
Estádio e outros imóveis (Bilheteira, bares, etc.)	10.500,00
Publicidades	10.000,00
Jogos Santa Gusa	15.000,00
Parque	10.000,00
Outras receitas (café de natal, etc.)	4.000,00
TOTAL RECEITA PREVISTA	162.000,00

As principais despesas estão diretamente relacionadas com atividade desportiva e facultar as melhores condições possíveis para a prática da modalidade com um alto grau de competitividade entre elas despesas plantel e treinadores, departamento médico, arbitragens e inscrição atletas (AFVC e FPF), policiamento, transportes, etc...

DESPESA

Designação	Montante (€)
Coletividade (Sócios, secretaria, etc.)	2.000,00
Estádio e outros imóveis	10.000,00
AF Viana do Castelo	30.000,00
Atividade desportiva (Plantel, treinadores, fisioterapeutas, etc.)	20.000,00
Impostos	8.000,00
Viagens (Seguros, reparações, combustível, etc.)	15.000,00
Outras despesas (Policiamento, medicinação, etc.)	17.000,00
TOTAL DESPESA PREVISTA	102.000,00



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA


9. CONCLUSÃO

De um modo geral, o presente plano de atividades vem apresentar o que se fez durante este último ano, mas também demonstrar que há muito mais por fazer. Das instalações existentes com necessidades urgentes de manutenção à necessidade urgente de um novo campo de treino/jogos para melhorar as condições de treino e evolução dos atletas.

Só melhorando poderemos levar o nome de "Cerveira" de norte a sul, dignificando uma terra que merece pela sua beleza natural estar na vanguarda do distrito e porque não do Alto Minho.

Esta direção e todos os órgãos sociais se aliam ao Município para que juntos possamos concretizar este sonho manifestando a nossa total disponibilidade para conjuntamente trabalhar pelo objetivo comum... CERVEIRA!

A Direção


 António Almeida
 João Almeida
 António Almeida

